

Acta da Assembleia de apuramento

Aos dezasseis dias do mez de Julho de mil
 e oito centos e setenta e quatro, nesta Villa
 de Mangualde e Freguesia do Concelho d'ella, pelas
 nove horas da manhã, compareceram o Cidadão
 D.^o Francisco de Almeida Cavaleiro de Albuquerque
 Presidente da Commissão de recenseamento
 eleitoral, e messo qualificado Presidente da
 Assembleia de apuramento da Igreja
 de S.^o Sebastião pelo Circulo 4.^o 4.^o
 a qual se procedeu no dia doze do corrente
 mez, e achando-se tambem presentes
 os Cidadãos D.^o Bernardino de Albuquerque
 Cabral Silva e Amaral, e Inlando da Rocha
 Correia da Lacerda e Netto, portadores da acta
 original da Assembleia desta Villa, e Inlando
 Bernardino e Nunes, e Serafim Leques e Monte
 portadores da acta da Assembleia de San Thome
 de Casurais, D.^o Joze de Barros, e Luis Bernar-
 de de Lemos portadores da acta da Assembleia de
 Castello, Joze Cabral Pinto Gomes de
 Albuquerque, e Francisco Augusto Pinto
 Cabral portadores da acta da Assembleia de
 Castello de Pinalva, D.^o Joze Pais de Almeida
 Leitao no impedimento de se continuarem a ser
 Leques Ferreira da Silva e Inlando de Figueira
 dos Santos Veiga portadores da acta da Ass-
 embly de Villa de Gouveia, D.^o Agostinho

Agostinho Fogaça de Faria e P. Antonio
Ferreira Monteiro portadores da acta
da Assembleia de Convento de Ferreira
e bem assim estarem presentes o Admin-
istrador de Concelho Fogaça e Augusto
Gomes de Carvalho, prope e Presidente para
Executivos e R. de P. Fogaça de Barros
e Luis Bernardo de Lemos para Secretaries
Agostinho Fogaça de Faria e Francisco
Augusto Pinto Cabral, e para vereadores
os Cidadãos P. Antonio Ferreira Monteiro
e Fogaça Cabral Pinto Gomes de Albuquerque
que, Antonio de Figueira dos Santos Cerqueira
e D. João Paes de Almeida Leitão, convin-
dando a passar assim para o acto seguinte
que approvassem esta proposta, e para
o ser verdo os que a referiram, e sendo
approvada esta proposta pela Assembleia
passava todos a occupar os seus lugares
na Mesa que assim ficou constituida.
Estendo o Presidente da Assembleia apresentando
feitos e lavrados as copias das actas que
recebera das Assembleias primarias na
conformidade do artigo 77 do Decreto
de 30 de Setembro de 1852, assim como
os portadores as actas originaes, e Admin-
istrador de Concelho as copias que se expozem
em seu poder; procedeu-se a nomeação de
tres Comissões para examinaarem as mesmas
actas sendo propostas para a primeira
os Cidadãos P. Bernardo de Albuquerque e
Cabral Silva Amovante e Osland da Rocha

Correio de Lacerda e Alth para a segunda
e a Cidadão P.^o Loja de Barros e Luis Bernard
de Leme, e para a terceira D.^o João Pais de
Almeida Leite, e Antonio de Fig. Os Santos
Veiga os quaes todas foram approvadas pela
Assembleia, observandose na distribuiçao
das actas pelas referidas Commissions,
opozente do Artigo 23 de citada Decreta.
Entremontada a essas para as Commissions
se occuparem do exame das Actas e de
aproveitamento dos votos apresentadas depois
e seus pareceres escriptos, que foram
lidos a Assembleia e por ella approvados,
precedendo logo a mesa do aproveitamento geral
dos votos, na conformidade do Artigo 24.
do mesmo Decreta, em resultado do que verificou
que no numero dos votantes de todo o Circulo
foi de mil e oitocentos e dezasseis, sendo listos brancos
duas e por isso o numero real dos votantes mil e oitocentos
e quatorze tendo obtido mil e oitocentos e tres e
votos o Cidadão D.^o Francisco de Almeida Cardezo e
o Althurgue, e um voto o Cidadão Antonio
Rodrigues Sangraré apresentando neste sentido
o seu parecer que foi approvado pela Assembleia.
Reconhecho por este modo que o Cidadão D.^o Francisco
de Almeida Cardezo e o Althurgue obtiveram a maioria
absoluta dos votos de numero real dos votantes, o Pres-
idente o proclamou em voz alta e lido o Dyubrio
pelo circulo ~~pro~~ e mandando publicar o seu
nome por edital na porta da Assembleia,
tendo-se previamente verificado a circumstancia
de constar pelas actas de todo o circulo e mesa listos

de elle entregara a libellos que vierem a ser eleito
os poderes necessarios para que, reunido com
os outros circulos elleitoraes, faga dentro dos
limites da Carta Constitucional e do Acto
Adicional a mesma tudo quanto for conclu-
cente ao bem geral da Nação.

E dando-se cumprimento a disposto nos
artigos 92 a 94 do Decreto Elleitoral, se tomou
por dissolvida a Assemblia, da que se lavrou
esta acta que eu P. Agostinho de
Frias, secretario escrevi e assignei com
todas as vozes da mesa

Francisco d'Almeida e José d'Albuquerque

P. J. de Barros
Francisco Augusto Pinto Cabral

P. Agostinho de Frias

João Paes d'Almeida Leitaõ

Josecristo Pinto Gomes de Alencar,
Antonio de Figueiredo das Santos Veiga,
P. Antonio Ferreira Monteiro